



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Setor de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Dolores do Turvo/MG;

Considerando processo licitatório nº 004/2023 Pregão Presencial nº 003/2023 (registro de Preço para o ano de 2023) com certame dia 20/01/2023 declarado deserto.

Considerando a Solenidade de Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal no dia 28 de janeiro de 2023;

Venho, respeitosamente, solicitar ao setor de licitações a abertura de procedimento administrativo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

A descrição dos serviços a serem prestados segue na requisição anexa.

Termos em que pede deferimento.

Dolores do Turvo, 23 de janeiro de 2023.

MARIANA DAS DORES INÁCIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00131/001

23/01/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/021 MANU.ATIVI.SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação Orçamentaria: 00080 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00003 SERVIÇOS DE BUFFET	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG	SERV	400,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$						0,0000

Fonte de Pagamento: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Vinculados:

Aplicação:

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

Observações:

Requisitante

MARIANA DAS DORES INACIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Chefia Imediata

Autorizador





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

COTAÇÃO DE PREÇO

Proponente: Paulo Alves Da Silva	
CNPJ: 26.636.749/0001-52	
Rua/Av. Professora Vitalina Gomes de Araújo	nº: 108
Bairro: Chácara	
Cidade: Senador Firmino	UF: Mg
Tel/Email: (32) 984960084	buffetpaisfilhos21@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Pessoa	Valor Total Pessoa
1	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Buffet para atendimento as demandas em eventos da Prefeitura municipal	Serviços	400 pessoas	43	17.200



Local e Data 23 de Janeiro de 2023.

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:

Paulo Alves da Silva.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

COTAÇÃO DE PREÇO

Proponente: Edmilson Alves Barros de Freitas	
CNPJ: 31.975.664/0001-08	
Rua/Av. Distribuidora Santana	
Rua Santana n°: s/n	
Bairro: Centro	
Cidade: Senador Firmino	UF: Mg
Tel/Email: (32) 984297976	



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Pessoa	Valor Total Pessoa
1	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Buffet para atendimento as demandas em eventos da Prefeitura municipal	Serviços	400 pessoas	43.50	17.400

Local e Data 23 de Janeiro de 2023.

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:

Edmilson Alves Barros de Freitas



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

COTACÃO DE PREÇO

Proponente: Ana Paula Martins Vilela	
CNPJ: 13.976.982.0001-01	
Rua/Av. Rua Manoel Oliveira Fernandes	nº: s/n
Bairro: Centro	
Cidade: Senador Firmino	UF: Mg
Tel/Email: (32) 984284835	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Pessoa	Valor Total Pessoa
1	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Buffet para atendimento as demandas em eventos da Prefeitura municipal	Serviços	400 pessoas	44	17.600



Local e Data 23 de Janeiro de 2023.

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:

Ana Paula Martins Vilela



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 23/01/2023

Nro.: 0021

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 13/01/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00131/001 - 23/01/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 2464 - PAULO ALVES DA SILVA

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE BUFFET	SERV	400,0000	43,0000	17.200,0000
Total Bruto ...					17.200,0000

Fornecedor: 2745 - ANA PAULA MARTINS VILELA

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE BUFFET	SERV	400,0000	44,0000	17.600,0000
Total Bruto ...					17.600,0000

Fornecedor: 2818 - EDMILSON ALVES BARROS DE FREITAS 03538518688

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE BUFFET	SERV	400,0000	43,5000	17.400,0000
Total Bruto ...					17.400,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 23/01/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 13/01/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00131/001 - 23/01/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇOS DE BUFFET	SERV	400,0000	43,5000	17.400,0000	0,0000	43,5000	44,0000
Total Bruto ...					17.400,0000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 23/01/2023

Responsável Pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00



Item	Descrição Objeto	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG	01 Serviço

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Os serviços serão realizados no dia 28/01/2023 no campo Municipal

Os serviços compreenderá:

Dos Materiais:

Disponibilização de mesas e cadeiras plásticas;

Toalhas para mesas;

Alimentação:

Distribuição de Pão Frances com carnes boi e porco assadas;

Distribuição de Porções de Carnes Boi e Porco assadas em pratos descartáveis;

Bebidas:

Cervejas;

Refrigerantes primeira qualidade;

Cachaça;

Chopp

Todas as bebidas deverão ser distribuída em copos descartáveis.

O serviço deverá ser para aproximadamente 400 (quatrocentas) pessoas

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Dores do Turvo MG, 23 de janeiro de 2023.


MARIANA DAS DORES INÁCIO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorecsdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MEMORANDO INTERNO.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo administrativo, cujo objetivo refere-se Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de acompanhamento de saldo orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.



Município de Dolores do Turvo/MG, 23 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Dolores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária do exercício 2023:

Dotação orçamentária:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente.

Dores do Turvo, 24 de janeiro de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno

Origem: Secretaria de Fazenda e Planejamento

Destinatário: Comissão de Licitação

Dores do Turvo, 24 de janeiro de 2023.



Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".



O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Perelra, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria terá validade até 31/03/2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:



O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura de processo administrativo para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, observados os preços compatíveis no Município e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo/MG, 24 de janeiro de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, José Ataul Coelho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO nº 024/2023.
DISPENSA Nº 013/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E
EMPRESA _____**



**PROCESSO nº 024/2023.
DISPENSA Nº 013/2023
CONTRATO Nº XXXX/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA _____ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)**, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R\$ ----- () conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Objeto	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transfêrencia em conta de titularidade da **CONTRATADA**.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Os serviços serão realizados no dia 28/01/2023 no campo Municipal

Os serviços compreenderá:

Dos Materiais:

Disponibilização de mesas e cadeiras plásticas;

Toalhas para mesas;

Alimentação:

Distribuição de Pão Frances com carnes boi e porco assadas;

Distribuição de Porções de Carnes Boi e Porco assadas em pratos descartáveis;

Bebidas:

Cervejas;

Refrigerantes primeira qualidade;

Cachaça;

Chopp

Todas as bebidas deverão ser distribuída em copos descartáveis.

O serviço deverá ser para aproximadamente 400 (quatrocentas) pessoas

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições previstas neste instrumento.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

7.3 - A conferência da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87. §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de janeiro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA - CONTRATADA
- representante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DISPENSA

**PROCESSO nº 024/2023.
DISPENSA Nº 013/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A contratação justifica – se tendo em vista processo licitatório nº 004/2023 Pregão Presencial nº 003/2023 (formalizado sob registro de Preço para todo o ano de 2023 de acordo com as necessidades que venham a surgir no decorrer do ano) com certame dia 20/01/2023 declarado deserto. (ATA E EDITAL ANEXO AOS AUTOS DO PROCESSO)

Considerando a Solenidade de Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal no dia 28 de janeiro de 2023 e não havendo tempo hábil em novo procedimento licitatório;


Dores do Turvo MG, 24 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação


Mariana das Dores Inácio

Membro de Apoio da Comissão (Suplente)


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: PAULO ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR DT: 38219731499 PC MG

CPF: 076.838.616-00 DATA NASCIMENTO: 21/05/1974

FRACAO: PEDRO FIRMINO DA SILVA
NAIR FIDELCINA ALVES

PERMISSAO: ACC CAIXA: AB

Nº REGISTRO: 06213977550 DATA EMISSAO: 07/03/2021 Nº HABILITACAO: 23/10/2014



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1346139924

CATEGORIA

ASSINATURA DO PORTADOR: Paulo Alves da Silva.

PROIBIDO PLASTIFICAR
1346139924

LOCAL: CONSELHEIRO LAFAYETE, MG DATA EMISSAO: 27/07/2016

Dr. João Octacilio Silva Neto
Diretor DETRAN/MG 58079325440
ASSINATURA DO EMISSOR MG489422390

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil PAULO ALVES DA SILVA
CPF 076.838.616-00

CNPJ 26.638.749/0001-52
Data de Abertura 30/11/2016

Nome Empresarial
PAULO ALVES DA SILVA 07683861600

Nome Fantasia

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 30/11/2016



Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
36540-000	RUA PROFESSORA VITALINA GOMES DE ARAUJO	0
Bairro	Município	UF
CENTRO	SENADOR FIRMINO	MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	30/11/2016	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Televenda

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Doceiro(a) independente

Salgadeira(a) independente

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Atividades Secundárias (CNAE)

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized name.

A handwritten signature in blue ink, written in a cursive style.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.638.749/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2016
NOME EMPRESARIAL PAULO ALVES DA SILVA 07683861600		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 66.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 213-6 - Empresário (Individual)		
COGNOME R PROFESSORA VITALINA GOMES DE ARAUJO	NUMERO 0	COMPLEMENTO *****
CEP 36.540-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SENADOR FIRMINO
UF MG		TELEFONE (32) 8868-0521
ENDERECO ELETRONICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 09:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
26.638.749/0001-52
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
30/11/2016

NOME EMPRESARIAL

PAULO ALVES DA SILVA 07653861600

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOQUADOURO

R PROFESSORA VITALINA GOMES DE ARAUJO

NUMERO

0

COMPLEMENTO

CNPJ

16.540-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SENADOR FIRMINO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(32) 8868-0521

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 08:57:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULO ALVES DA SILVA 07683861600**
CNPJ: **26.638.749/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:37 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **C1CB.18A4.644D.C7A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/12/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/03/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAULO ALVES DA SILVA 07683861600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002872712.00-31

CNPJ/CPF: 26.638.749/0001-52

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PROFESSORA VITALINA GOMES DE ARAUJO

NÚMERO: 0

COMPLEMENTO:

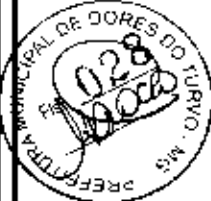
BAIRRO: CENTRO

CEP: 36540000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SENADOR FIRMINO

UF: MG



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000605096216



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CPF/CNPJ: 26.638.749/0001-52
Contribuinte: PAULO ALVES DA SILVA
Endereço: PROF. VITALINA GOMES DE ARAUJO, 108 CASA
Bairro/Cidade/UF/CEP: CHACARA / Senador Firmino-MG / CEP: 36.540-000
Insc. Municipal: 0657590.6145/2017 **Insc. Estadual:** 002872712.00-31
Nome Fantasia:
Atividade: SERVIÇOS DE ORG. DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXP. E FESTAS



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

FINALIDADE: PARA FINS DE LIGAÇÃO DE AGUA E ESGOTO

SENADOR FIRMINO , 21 de Dezembro de 2022

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data acima descrita.

Leydiane Vieira de Faria
Coord. de Serviços de Tributação
Arrecadação e Fiscalização

LEYDIANE VIEIRA DE FARIA

Setor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

WILLIAM FERNANDES MUSSI

Prefeito(a) Municipal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ALVES DA SILVA 07683861600 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.638.749/0001-52
Certidão n°: 46111713/2022
Expedição: 21/12/2022, às 09:59:28
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **PAULO ALVES DA SILVA 07683861600 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.638.749/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PAULO ALVES DA SILVA 07683861600
CNPJ: 26.638.749/0001-52



Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Dezembro de 2022 às 10:05

SENADOR FIRMINO, 21 de Dezembro de 2022 às 10:05

Código de Autenticação: 2212-2110-0513-0077-4101

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEÇO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Ata de apreciação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Ref.:

PROCESSO nº 024/2023.

DISPENSA Nº 013/2023



Aos vinte e cinco dias do mês janeiro de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dolores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Registramos, ainda, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação

Mariana das Dolores Inácio
Membro de Apoio da Comissão (suplente)

Washington Luís Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atendendo à solicitação, a Comissão de Licitação procedeu a pesquisa de mercado, bem como, aos trâmites legais adequados às características do pretendido objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 013/2023**.

Dores do Turvo/MG, 25 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação

Mariana das Dores Inácio
Membro de Apoio da Comissão (suplente)


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

De acordo com a proposta apresentada, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, verifica-se dos autos que a pessoa jurídica **EMPRESA PAULO ALVES DA SILVA 07683861600 CNPJ nº 26.638.749/0001-52**, ofertou a proposta financeiramente mais vantajosa para a Administração Municipal, no importe de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais); empresa esta, além de ter apresentado menor preço, é empresa enquadrada como ME.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, todo o processo a elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO e RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 25 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação

Mariana das Dores Inácio
Membro de Apoio da Comissão (suplente)


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO:

Encaminhamos o presente Processo nº. 024/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que, a pretendida contratação tem considerável importância para atender as demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 25 de janeiro de 2023.

José Ataul Coelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER JURÍDICO

Processo nº 024/2023.

Dispensa de Licitação nº 013/2023

Referência: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.



A Assessoria jurídica do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitação, após analisar o Processo nº. 024/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cumpra salientar, neste ponto, que a pretendida Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Registro, por oportuno, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos serviços que estão sendo praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica **EMPRESA PAULO ALVES DA SILVA 07683861600 CNPJ n° 26.638.749/0001-52**, por meio de dispensa de licitação, uma vez que, o valor proposto não ultrapassa o limite legal admitido.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador **HELY LOPES MEIRELLES**, em sua incontestável obra **Direito Administrativo Brasileiro**, Editora Malheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF - MS n.º 24.073-3 - DF em 6 de janeiro de 2002 e MS n.º 24.584-1 - DF em 9 de novembro de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo, 25 de janeiro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PROCESSO Nº 024/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023



OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR DA DESPESA: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da pessoa jurídica **EMPRESA PAULO ALVES DA SILVA 07683861600 CNPJ nº 26.638.749/0001-52**, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dores do Turvo/MG, 25 de janeiro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA PAULO ALVES DA SILVA 07683861600

PROCESSO nº 024/2023.
DISPENSA Nº 013/2023
CONTRATO Nº 016/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA PAULO ALVES DA SILVA 07683861600**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.638.749/0001-52, com sede na Rua Professora Vitalina Gomes de Araujo, s/nº, Centro, Senador Firmino MG. CEP: 36.540-000, neste ato representado pelo Sr. Paulo Alves da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº MG 19731499 e CPF nº 076.838.616-00, residente e domiciliado na Rua Professora Vitalina Gomes de Araujo, s/nº, Centro, Senador Firmino MG. CEP: 36.540-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Objeto	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços em Buffet	400 pessoas	43,00	17.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Os serviços serão realizados no dia 28/01/2023 no campo Municipal

Os serviços compreenderá:

Dos Materiais:

Disponibilização de mesas e cadeiras plásticas;

Toalhas para mesas;

Alimentação:

Distribuição de Pão Frances com carnes boi e porco assadas;

Distribuição de Porções de Carnes Boi e Porco assadas em pratos descartáveis;

Bebidas:

Cervejas;

Refrigerantes primeira qualidade;

Cachaça;

Chopp

Todas as bebidas deverão ser distribuída em copos descartáveis.

O serviço deverá ser para aproximadamente 400 (quatrocentas) pessoas

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3 - A conferência da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de janeiro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 25 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ALVES DA SILVA 07683861600 - Contratada
PAULO ALVES DA SILVA – Representante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00016	25/01/2023	31/01/2023	17.200,000	0,000	17.200,000

Favorecido	Orgão SICOM
02464 - PAULO ALVES DA SILVA	20

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00024/2023	24/01/2023	11 - DISPENSA	0013	24/01/2023

Aplicação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BUFFET PARA A INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE SERVIÇO

00132 / 001
27/01/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL			
2464 - PAULO ALVES DA SILVA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO			
Cnpj/Cpf: 26.638.749/0001-52	IE:	IM:	PIS:		
RUA PROFESSORA VITALINA GOMES DE ARAUJO, Nro: 0		Cnpj: 18.128.249/0001-42			
CENTRO		IE: ISENTO			
- SENADOR FIRMINO		Emp: 0 - / /			
- MG		O.S: 00132/001			
Cep: 36540000	Telefones: (32) / 988680521	Fax: 3576-1105	- MG		
Contato: PAULO		Proc.Lic.: 0000 - / / Modalidade:			
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO					
Cotação: 0021 - 23/01/2023		Proc.C: 00427 - 27/01/2023			
Proc.Lic: 0000 - / / Modalidade:		Dotação: 00080 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903900			
Natureza: 02.007.004.00003 - SERVIÇOS DIVERSOS - BUFFET - SERVIÇOS DE BUFFET		C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS			
		Requis.: 00131/001 - 23/01/2023			
Item	Detalhamento do Serviço	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE BUFFET	SERV	400,0000	43,0000	17.200,0000
INSS:	IRRF: 0,0000	ISS: 0,0000	Desconto: 0,0000	Total Bruto 17.200,0000	Total Desconto 0,0000
				Total Líquido 17.200,0000	
Aplicação: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fonte Pagto: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Obs. Requis.: Observação:					
Para uso da contabilidade		Local: DORES DO TURVO		Data: 27/01/2023	
Ficha: 00080	Credor: 3007	C.Custo: 003			
O.S.: 00132/001 - 27/01/2023 RS	Responsável pela Contratação do Serviço				
Proc.Lic.: 0000 - / / Modalidade:	VALDIR RIBEIRO DE BARROS				
Cont: 00016 - 25/01/2023	Aditivo:				
Fonte: 1500000000 Det.Desp: 99	Proc.C.: 00427 - 27/01/2023				
Rec. Vinc.:					



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 760 de 08/02/2023



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 030/2023. Processo nº 017/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. Empresa: KELLY HELENA PEREIRA ME. Valor Total R\$ 149.440,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Data da assinatura: 06/02/2023. Vigência: 06/02/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000898

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 016/2023. PROCESSO nº 024/2023. DISPENSA Nº 013/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: EMPRESA PAULO ALVES DA SILVA 07683861600. Valor Total R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Data da assinatura: 25/01/2023. Vigência: 25/01/2023 a 31/01/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000909

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 017/2023. Lei 14.133/21. PROCESSO nº 018/2023. DISPENSA Nº 012/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG. Empresa: EMPRESA Ubá Guindaste e Transporte Ltda. Valor Total R\$ R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 26/01/2023. Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000904

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 018/2023. PROCESSO nº 027/2023. DISPENSA Nº 015/2023. OBJETO: Aquisição de Leite e Pães para atender as demandas dos Funcionários da secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: Katia Aparecida Soares Ltda. Valor Total R\$ R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais). Data da assinatura: 31/01/2023. Vigência: 31/01/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000911

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 760 de 08/02/2023

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 017/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. Empresas: DELIOMAR AQUILES13194361619. Valor Total R\$ R\$ 133.056,00 (cento e trinta e mil e cinquenta e seis reais).EDERSON GONÇALVES DA SILVA09738558603. Valor Total R\$ 144.352,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais).KELLY HELENA PEREIRA ME. Valor Total R\$ R\$ 149.440,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).LUCAS DE OLIVEIRA MOREIRA08796544651. Valor Total R\$ 149.600,00) cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais).VANTUIR MOREIRA MIRANDA29098292860. Valor Total R\$ 138.976,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais).WAGNER ROBERTO DE SOUZA LEMES05173023651. Valor Total R\$ 148.242,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais).JOÃO PEDRO GROSSI12099925666. Valor Total R\$ 215.736,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e trinta e seis reais). Data da assinatura: 06/02/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000895

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. Lei 14.133/21. PROCESSO nº 018/2023. DISPENSA Nº 012/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em diárias de guindaste com capacidade para até 70 toneladas, com 01 operador para auxílio na montagem de pontes, no município de Dores do Turvo MG. Empresa: EMPRESA Ubá Guindaste e Transporte Ltda. Valor Total R\$ R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 26/01/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000903

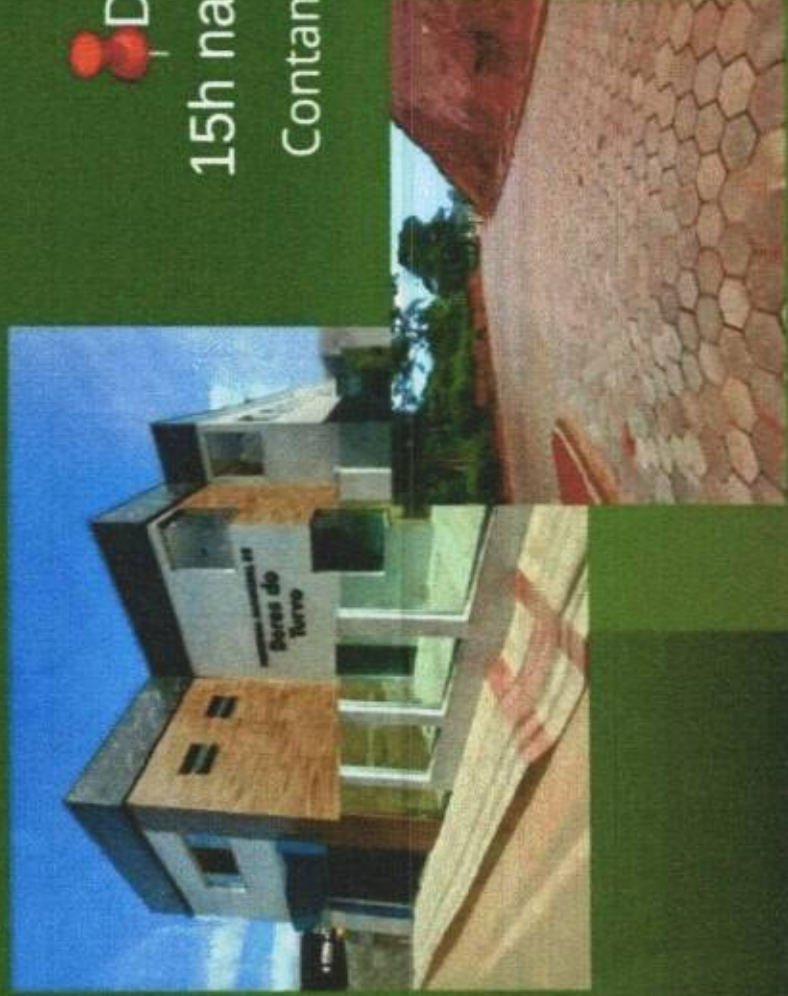
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. PROCESSO nº 024/2023. DISPENSA Nº 013/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para a Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: EMPRESA PAULO ALVES DA SILVA 07683861600. Valor Total R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Data da assinatura: 25/01/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000908

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. PROCESSO nº 027/2023. DISPENSA Nº 015/2023. OBJETO: Aquisição de Leite e Pães para atender as demandas dos Funcionários da secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: Katia Aparecida Soares Ltda. Valor Total R\$ R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais). Padaria Santos Nascimento Ltda. Valor Total R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Data da assinatura: 31/01/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito

Convite

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Dolores do Turvo-MG, Sr. Valdir Ribeiro de Barros tem a honra de convidar Vossa Senhoria e Família para participar do ato de Solenidade de inauguração da nova sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, junto com o calçamento da Avenida Odilon Marques Vieira no bairro São Mateus.



 Dia - 28/01/2023 às

15h na Rua São Cristóvão N:55

Contamos com sua presença

